

# Ata de Reunião - 81ª RO

Data: 04/03/2021      Aprovada em: 06/05/2021  
Início: 13h35min      Fim: 15h30min  
Local: Escola Mun. Professora Claudomira

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Ausente
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Érika Suzanna Bányai Iancey de Lacerda Teixeira
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Demais presentes

## Instituição

1	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Discussão proposta lei compensação pequizeiros.

3 – Aprovação das Atas da 78ª RO e 79ª RO.

4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	7827/2020	CARLITO SATHLER SOARES	Árvore em área privada - Laudo 007/2021 (pequizeiro)	Bairro Joá, na rua Maranhão, nº 125	Francisco Assis
4.2	1610/2021	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA	Árvores em área privada - Laudo 008/2021 (ipês amarelos)	Bairro Várzea, na rua Henrique Antônio de Abreu, nº 213	Francisco Assis

4.3	8644/2020	ANA CRISTINA GONZAGA	Árvore em área privada - Laudo 011/2021 (pequizeiro)	Bairro Cascalheira, na rua das Flores, nº 30	Francisco Assis
4.4	1901/2021	MARCOS FLÁVIO DE MELO	Árvore em área pública - Laudo 012/2021 (ipê amarelo)	Bairro Jardim Ipê, na rua das Gardêneas, nº 33	Francisco Assis
4.5	1888/2021	JOÃO FRANCISCO MESQUITA CUNHA	Árvores em área privada - Laudo 013/2021 (pequizeiros, ipê amarelo e ipê felpudo)	Bairro Lagoa Mansões, na Avenida Abigail Pinto Coelho, nº 565	Francisco Assis
4.6	0778/2021	TIAGO DAYRELL DE LIMA LISBOA BAPTISTA	Árvores em área privada - Laudo 014/2021 (pequizeiros e diversas)	Bairro Recanto da Lagoa, na rua Vereador Eliseu Alves da Silva, nº 605 - Quadra 42 - Lote 03.	Francisco Assis
4.7	5637/2020	LEONARDO ANDRADE SILVEIRA	Árvores em área privada - Laudo 015/2021 (pequizeiro e diversas)	Bairro Encanto da Lagoa, na rua Ferreira de Oliveira, nº 270 - Quadra 06 - Lote 01.	Francisco Assis

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22

**5 – Assuntos Gerais.**

**ATA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021  
Aprovada em 06/05/2021**

23 Iniciada a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, ressaltando que a reunião havia  
24 sido agendada 1h antes do horário habitual, tendo em vista proposta dos Conselheiros visando iniciar  
25 as discussões para regulamentação de recomendações e sugestões em relação à compensação  
26 ambiental por supressão de pequizeiros; trouxe para apresentação o que determina a legislação atual  
27 (Lei Estadual nº 20.308/2012), observando que para incidir outra aplicação, além da legislação em  
28 vigor, é necessário a publicação de nova lei; como não havia chegado todos os Conselheiros, sugeria  
29 que discutissem esta questão mais ao final da reunião e que seria interessante a presença da  
30 Conselheira Márcia Moura, para que a mesma pudesse esclarecer as suas sugestões e que se fosse  
31 o caso, poderiam deixar esta discussão para a reunião seguinte, caso a mesma não comparecesse;  
32 perguntou ainda aos presentes se gostariam que o retorno dos atendimentos fosse efetuado antes do  
33 início da Pauta, sendo respondido afirmativamente pelos presentes; disse que acerca da denúncia  
34 formalizada pela AMAR (limpeza de lote no Bairro Lundcêia), a fiscalização municipal esteve no local  
35 e notificou o requerente para apresentar autorização de execução dos serviços e que após este

36 procedimento, o cidadão tem prazo para formalização de recurso e que seria necessário aguardar  
37 este período para verificar o que foi estabelecido para o caso em questão; falou ainda acerca do lote  
38 localizado na orla da Lagoa Central (Recanto da Lagoa), que a Conselheira Érika Bányai solicitou  
39 participar ao final da reunião para fazer uma apresentação sobre este assunto, mas que na 78ª RO e  
40 79ª RO, esta demanda havia sido discutida e inclusive foi apresentado estudo com Responsável  
41 Técnico versando sobre ocorrência do acúmulo de água no local e que o Conselheiro Carlos Sperling  
42 teve acesso a este documento e que poderia dar acesso também à Conselheira Érika Bányai. Outro  
43 assunto abordado por Jussara Viana foi a representação do CODEMA/LS, junto ao Fundo Municipal  
44 de Saneamento Básico, tendo em vista que o Conselheiro participante era o Sr. Adualdo Silva,  
45 representante da AMAR, e que este não é mais Conselheiro; perguntou ao Conselheiro atual lancey  
46 Teixeira se a AMAR permaneceria, sendo solicitado por ele se seria possível aguardar a chega da  
47 Conselheira Érika Bányai para esta decisão. Lancaster Fernandes disse que se a AMAR não quiser  
48 continuar, que a Prevenir Preservar tinha interesse em participar. Sobre a solicitação de  
49 esclarecimentos pedidos por Vanilza Oliveira acerca do transbordamento da Lagoa Central e Lagoa  
50 Olhos D'água, a palavra foi passada para Izabela Oliveira, que ressaltou ser o transbordamento na  
51 área de segurança de 30m das APP's, decorrente do volume acima do normal ocorrido entre as 7h e  
52 16h do dia 19/02/2021, aproximadamente 130mm, valor este próximo ao volume previsto para todo o  
53 mês de fevereiro/2021 e que esta foi uma situação atípica. Lancaster Fernandes solicitou a palavra  
54 para fazer registro visando a reflexão de todos; que fez o plantio, juntamente de outras pessoas, de  
55 árvores para recuperação em área no Bairro Morro do Cruzeiro onde houve deslizamento de terra  
56 com vegetação arbórea; que a lagoa precisa ter mais orla, mais margem, para ter mais vida fora,  
57 visando mais vida em seu interior e que ela precisa ter mais profundidade; que o vertedouro da Lagoa  
58 Central, em sua opinião, está acima da altura adequada e por isso ela não apresenta muita margem;  
59 que defende o Parque Linear para se ter vazão desta água. lancey Teixeira disse que o histórico de  
60 chuvas do ano anterior foi muito grande, que neste ano também já apresentava volume alto e que  
61 deveria ter atenção para o próximo ano. Jussara Viana disse ser importante a execução de obras de  
62 drenagem para direcionar adequadamente estas águas. Lancaster Fernandes ressaltou que a  
63 matinha da antiga FEBEM é uma das torneiras da Lagoa Central e tem função no Córrego do  
64 Bebedouro, por isso trazia novamente este discurso do Parque Linear, além da necessidade de  
65 tombamento da Estradinha da Cava; após sua fala, precisou se ausentar, ficando a Conselheira  
66 Vanilza Oliveira no exercício da titularidade. Stefano Tavares perguntou se a Prefeitura de Lagoa  
67 Santa - PMLS liberou a exploração comercial de aluguel de caiaques na Lagoa Central, sendo  
68 respondido por Arnaldo Marchesotti e Jussara Viana que não tinham conhecimento a respeito, e que  
69 para exploração comercial é necessário autorização. Vanilza Oliveira perguntou quais projetos  
70 existiam para a bacia da Lagoa Central, sendo respondido por Jussara Viana que, no momento, são  
71 os projetos de drenagem. Em seguida, passou-se a discussão do **Item 3 – Aprovação das Atas da**  
72 **78ª RO e 79ª RO.** Jussara Viana explicou que trouxe as referidas Atas novamente para aprovação;

73 ressaltou que na última reunião, após a aprovação das referidas Atas, o Conselheiro Carlos Sperling  
74 disse que tinha algumas alterações a serem efetuadas, ficando responsável por enviar as  
75 modificações por email, sendo a aprovação das Atas suspensas para estas adequações; que a DMA  
76 encaminhou email solicitando as alterações, mas que não obteve resposta; as Atas da 78ª RO e 79ª  
77 RO, foram aprovadas. Antes de iniciar a discussão do próximo item da Pauta, Jussara Viana deu  
78 retorno acerca do **Processo Administrativo nº 1005/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**  
79 **SANTA - SMDU - DMA)**, o qual a AMAR solicitou vistas na última reunião, além da complementação  
80 de documentação (projetos de drenagem e terraplanagem); que a DMA solicitou correção do  
81 inventário florestal para inclusão da área de corte e aterro, além da correção do laudo técnico, e que  
82 encaminhará para a AMAR assim que estas informações forem juntadas ao processo, respeitando os  
83 prazos já estabelecidos para vista e encaminhamento do relatório de vistas; ressaltou que para os  
84 loteamentos novos, já estão solicitando a apresentação destes documentos dentro da análise da  
85 DMA. Passou-se à discussão do **Item 4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação**  
86 **de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 7827/2020 –**  
87 **CARLITO SATHLER SOARES – Laudo 007/2021.** Colocado em votação: Aprovado conforme o  
88 laudo – votos favoráveis 08 (Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho,  
89 Cristiane Morandi, Stefano Tavares, lancey Teixeira e Vanilza Oliveira). Requerente deverá atender a  
90 Legislação Estadual nº 20.308/2012 (compensação pequizeiro). **Subitem 4.2 – Processo**  
91 **Administrativo nº 1610/2021 – SIMONE DE CARVALHO FERREIRA – Laudo 008/2021.** Colocado  
92 em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira,  
93 Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, lancey Teixeira e Vanilza  
94 Oliveira). Requerente deverá atender a Legislação Estadual nº 20.308/2012 (compensação ipê  
95 amarelo - plantio de 02 mudas de ipês amarelos e doação de 08 mudas de ipês amarelos). **Subitem**  
96 **4.3 – Processo Administrativo nº 8644/2020 – ANA CRISTINA GONZAGA – Laudo 011/2021.**  
97 Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Márcia Mangerotti, Márcia  
98 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, lancey Teixeira e  
99 Vanilza Oliveira). Requerente deverá atender a Legislação Estadual nº 20.308/2012 (compensação  
100 pequizeiro). Seguiu-se discussão acerca da legislação do pequizeiro, tendo em vista que Vanilza  
101 Oliveira sugeriu para o processo que acabava de ser votado, também o plantio de mudas. Jussara  
102 Viana disse ser interessante incentivar a população para efetuar o plantio de espécies nativas; falou  
103 ainda acerca de projeto da DMA de plantio de mudas de árvores e orientação técnica para  
104 recuperação de áreas degradadas; pediu o representante do Sindicato Rural, Acácio Filho, para  
105 divulgar o projeto junto aos produtores rurais, bem como para Cristiane Morandi divulgar na AREA.  
106 Stefano Tavares se dispôs a divulgar o projeto junto aos associados da ACIAS. **Subitem 4.4 –**  
107 **Processo Administrativo nº 1901/2021 – MARCOS FLÁVIO DE MELO – Laudo 012/2021.**  
108 Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo (indeferimento do pedido de supressão e  
109 autorização para poda leve do ipê amarelo) – votos favoráveis 08 (Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira,

110 Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, lancey Teixeira e Vanilza  
111 Oliveira). **Subitem 4.5 – Processo Administrativo nº 1888/2021 – JOÃO FRANCISCO MESQUITA**  
112 **CUNHA – Laudo 013/2021.** Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo, com a ressalva de  
113 que as mudas a serem doadas deverão ser de alto padrão (mínimo 1,5m de altura) – votos favoráveis  
114 08 (Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano  
115 Tavares, lancey Teixeira e Vanilza Oliveira). Requerente deverá cumprir a Legislação Estadual nº  
116 20308/2012 (pequizeiros e ipê amarelo), bem como da Portaria do MMA nº 443/2014 (ipê felpudo).  
117 Tendo em vista que o processo que acabou de ser discutido foi efetuada movimentação de terra, os  
118 Conselheiros propuseram que conste no Alvará de Licença para Construção e Informação Básica que  
119 o corte no terreno (terraplanagem) somente poderá ser realizado após vistoria e emissão da  
120 autorização para a supressão de árvores (se for o caso). Stefano Tavares disse que para este  
121 processo, caberia uma penalidade maior por terem feito o corte no terreno antes da vistoria para  
122 emissão do laudo de supressão. Francisco Assis e Jussara Viana disseram que foi verificado através  
123 das imagens de satélite que houve apenas corte de vegetação rasteira. **Subitem 4.6 – Processo**  
124 **Administrativo nº 0778/2021 – TIAGO DAYRELL DE LIMA LISBOA BAPTISTA – Laudo**  
125 **014/2021.** Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Márcia  
126 Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares,  
127 lancey Teixeira e Vanilza Oliveira). Requerente deverá cumprir a Legislação Estadual nº 20308/2012  
128 (pequizeiros). **Subitem 4.7 – Processo Administrativo nº 5637/2020 – LEONARDO ANDRADE**  
129 **SILVEIRA – Laudo 015/2021.** Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo, com a ressalva de  
130 que as mudas a serem doadas deverão ser de alto padrão (mínimo 1,5m de altura), e que do  
131 quantitativo a ser plantado, obrigatoriamente 01 muda deverá ser de uvaia e 01 muda deverá ser de  
132 araticum – votos favoráveis 08 (Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho,  
133 Cristiane Morandi, Stefano Tavares, lancey Teixeira e Vanilza Oliveira). Requerente deverá cumprir a  
134 Legislação Estadual nº 20308/2012 (pequizeiro). Jussara Viana retornou ao assunto da  
135 representatividade do CODEMA/LS junto ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, sendo  
136 confirmado que a AMAR continuará a participar, através da Conselheira Érika Bányai. Jussara Viana  
137 apresentou para Érika Bányai o laudo técnico realizado para o lote localizado na orla da Lagoa  
138 Central, e palavra foi passada para a mesma que fez explanação acerca da situação do lote citado,  
139 apresentando histórico (através de fotos) para a área, desde início do ano de 2020. Jussara Viana  
140 disse que até a próxima reunião buscará informações embasadas tecnicamente para trazer aos  
141 Conselheiros. Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às  
142 15h30min. Seguem-se os encaminhamentos.

143

144

## ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

145

146

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Buscar informações técnicas acerca do lote localizado na orla da Lagoa Central.	Diretoria de Meio Ambiente	O mais breve possível

147

<b>Quadro Resumo – Ata da 81ª Reunião Ordinária</b> <b>Realizada em 04 de março de 2021</b> Aprovada em 06/05/2021	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Acácio de Paula Filho	
Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Érika Suzanna Bányai	
Iancey de Lacerda Teixeira	
Lancaster Fernandes dos Santos	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

148